



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Assessoria Jurídica



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/PMCSA-SME/2014**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CASA DE FARINHA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, INCLUINDO AS ETAPAS DE PRÉ-PREPARO, PREPARO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, TRANSPORTE E O FORNECIMENTO DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, OPERACIONAL, ADMINISTRATIVA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS EXISTENTES**, referente ao Processo n.º 022/PMCSA-SME/2014, Pregão Presencial n.º 006/PMCSA-SME/2014, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito, o Sr. JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Adelson Cordeiro de Moura**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 2.743.882 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 426.226.894-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CASA DE FARINHA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Hercules Florence, n.º 46, Prado, Recife/PE, telefone (81) 3445-5175/3117-8950, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.694.626/0001-94, neste ato legalmente representada por sua bastante procuradora, a **Sra. Valéria dos Santos Silva**, brasileira, solteira, supervisora comercial, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 5.439.293 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 026.644.464-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 208/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 26 de agosto de 2016, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando que o Contrato n.º 072/PMCSA-SME/2014 foi celebrado em 26 de agosto de 2014, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogado através de Termo Aditivo, com prazo final para o dia 28 de agosto de 2016, no valor inicial de R\$ 14.699.714,00 (quatorze milhões, seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e quatorze reais) e atual de R\$ 15.519.958,04 (quinze milhões, quinhentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

Considerando que o prazo solicitado para formalização do 4º Termo Aditivo é por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 28 de agosto de 2017, conforme o disposto no inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Assessoria Jurídica



Considerando, por fim, que foi emitida a Nota de Empenho nº 1112/16, datada de 26 de agosto de 2016, no valor de R\$ 3.434.000,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil reais), para fazer face a presente despesa, ficando o saldo de R\$ 12.085.958,04 (doze milhões, oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) a ser empenhado no decorrer da vigência contratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 072/PMCSA-SME/2014, notadamente ante ao Ofício n.º 208/16, datada de 26 de agosto de 2016, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

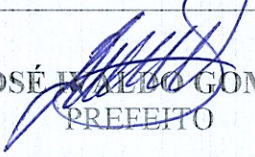
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, que será por um período de mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 28 de agosto de 2017, obedecido ao disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

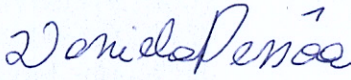
**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**


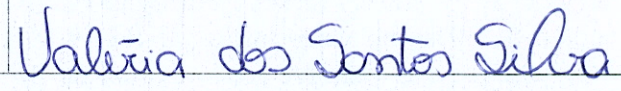

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de agosto de 2016.

  
JOSÉ MANOEL GOMES  
PREFEITO

  
Daniela Lúcia Ferreira Pessoa  
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada-OAB/PE 25.186D

<b>CONTRATANTE:</b> MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	<b>CONTRATADA:</b> CASA DE FARINHA LTDA.  
<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF): 705691974-06 	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):